



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro
CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ E O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI/MG

O **MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.601.656/0001-22, com sede na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, na cidade de Tocos do Moji/MG - CEP 37.563-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. José Maria Cantuária, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**, doravante denominada AACF, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.630.044/0001-19, com sede na Rua Professor Queiroz Filho, nº 469, Centro, na cidade de Águas da Prata/SP - CEP 13.890-000, representada pelo seu Presidente, Sr. Jayme Alves Filho, brasileiro, casado, arquiteto, portadora do Registro Geral nº 17.852.732 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.435.988-16, residente e domiciliado Rua Inácio Caetano, nº 469, Vila Abernethia, na cidade de Campos do Jordão/SP - CEP 12.460-000, resolvem firmar o presente Termo Associativo e de Mútua Cooperação, nos termos da Lei Municipal nº 923/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do **MUNICÍPIO** como associado contribuinte da AACF, mediante pagamento de anuidade, visando ao desenvolvimento sustentável do turismo local e regional, conforme metas estabelecidas no Plano de Trabalho Anual, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto, o **MUNICÍPIO** repassará à AACF o valor de R\$7.312,41 (sete mil trezentos e doze reais e quarenta e um centavos), a ser pago em



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro
CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

10 (dez) parcelas mensais ao longo do período de vigência do Termo, a título de anuidade.

§ 1º. Os pagamentos serão realizados por meio de boleto bancário ou depósito na conta da AACF no Banco do Brasil, agência 6955-8, conta nº 7889-1, condicionados à apresentação de relatório financeiro e recibo correspondente.

§ 2º. A AACF deverá observar:

- I - a prestação de contas detalhada dos valores recebidos;
- II - a destinação dos recursos exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Trabalho;
- III - a adoção de medidas corretivas quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

I - O MUNICÍPIO se obriga a:

- a) Fiscalizar e monitorar a execução do Termo;
- b) Analisar e aprovar o Plano de Trabalho Anual e as prestações de contas;
- c) Garantir a inclusão orçamentária dos recursos para execução deste Termo;
- d) Exigir transparência e publicidade dos atos praticados no âmbito da cooperação;
- e) Repassar, mensalmente e na data acertada, os recursos financeiros à AACF conforme previsto neste instrumento, observando o cronograma de desembolso financeiro do Plano de Trabalho Anual aprovado;
- f) disponibilizar as informações turísticas do MUNICÍPIO;
- g) apoiar as iniciativas da AACF em mobilizar, sensibilizar e conscientizar a comunidade local para plena realização da parceria, conforme as diretrizes do Ministério do Turismo em sua política de desenvolvimento do turismo regional;
- h) participar e mobilizar o MUNICÍPIO no cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho Anual da AACF e demais programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Turismo local e regional;



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro
CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

i) providenciar a competente inclusão das despesas provenientes deste instrumento, junto às leis municipais, para os exercícios financeiros subsequentes;

j) fazer uso da marca da AACF Associação dos Amigos do Caminho da Fé em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no município e fora dele seguindo o manual de uso da identidade visual do caminho;

k) demais obrigações previstas no Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Associativo;

II - A AACF se compromete a:

a) Executar fielmente as ações previstas no Plano de Trabalho;

b) Manter à disposição do MUNICÍPIO todos os documentos relativos à execução dos recursos;

c) prestar contas dos recursos recebidos, observando-se no que couber as instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado e legislação pertinente;

d) representar os associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais da AACF sem servir a causas individuais ou particulares;

e) participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO, por meio do(a) Diretor(a) de Cultura, fiscalizará a execução do Termo, podendo requisitar informações, o qual poderá oficiar a AACF quanto aos procedimentos a serem adotados e eventuais falhas técnicas observadas na execução do presente Termo Associativo, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

JOSE MARIA

Assinado de forma digital por
JOSE MARIA



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro
CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O Termo vigorará da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do MUNICÍPIO para execução do presente Termo Associativo correrão à conta da dotação orçamentária: **02 07 01 23 695 0006 0006 0000 33 50 41 00**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AACF deverá enviar ao MUNICÍPIO relatórios financeiros e, até 31 de janeiro de 2026, um balanço geral da execução do Termo. O descumprimento desta obrigação acarretará a suspensão imediata dos repasses e a adoção das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DOCUMENTOS

Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução do presente Termo Associativo deverão ser arquivados pela AACF, ficando à disposição do MUNICÍPIO e do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA NONA: DOS BENS REMANESCENTES

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recurso deste Termo Associativo, estes poderão, à critério do MUNICÍPIO, ser doado para a AACF, mediante processo formal, quando sejam necessários para assegurar a continuidade do Objeto do presente Termo Associativo.



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro
CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Termo Associativo, com finalidade diversa da estabelecida pelo Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

Parágrafo único. Os recursos deste Termo Associativo não poderão ser utilizados para:

I – pagamento de remuneração, à qualquer título for, para servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual e ou Municipal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Termo Associativo;

II – na realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de promoção turística e desde que relacionadas ao Objeto do presente Termo Associativo e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolo ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e ou de outras pessoas;

III – em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Os participantes se obrigam reciprocamente a submeter previamente, por escrito, a aprovação de qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo Associativo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

O presente Termo Associativo poderá ser resilido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias. Nos casos de resilição, a AACF deverá apresentar prestação de contas detalhada no prazo de



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro
CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

15 (quinze) dias, e restituir ao MUNICÍPIO os valores não utilizados, devidamente comprovados por meio de documentação contábil e financeira.

§ 1º. O descumprimento da obrigação de prestação de contas ou a não devolução dos valores não utilizados sujeitará a AACF às penalidades previstas na legislação vigente, podendo o MUNICÍPIO adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 2º. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Termo Associativo, as responsabilidades relativas à conclusão dos serviços e dos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por descumprimento das obrigações, mediante notificação prévia de 30 dias, devendo a AACF devolver os valores não utilizados conforme prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO ADITIVO

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Termo Associativo deverão constar de Termos Aditivos, os quais passarão a integrar este instrumento, que poderão ser celebrados tantos quantos forem necessários, para desfazer dúvidas, acertar detalhes ou prorrogar prazos, com o objetivo de consolidar o fiel cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

JOSE MARIA

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro
CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Município para garantir a transparência da cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer questões vinculadas a este instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Borda da Mata/MG, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente Termo Associativo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinam para os fins de direito.

Tocos do Moji/MG, 14 de março de 2025.

ASSOCIACAO DOS
AMIGOS DO
CAMINHO DA
FÉ:05630044000119

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO
CAMINHO DA
FÉ:05630044000119
Dados: 2025.03.17 09:52:20
-03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ

Jayme Alves Filho

Presidente da Diretoria Executiva

JOSE MARIA
CANTUARIA:310080546
15

Assinado de forma digital por
JOSE MARIA
CANTUARIA:31008054615
Dados: 2025.03.17 09:43:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

José Maria Cantuária

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



MARIA MONICA RODRIGUES VIEIRA ROSA
Data: 17/03/2025 09:54:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____

Heam Paul Borges Kuba CPF: *097.495.236-28*